



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 008/2020

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

CONSIDERANDO:

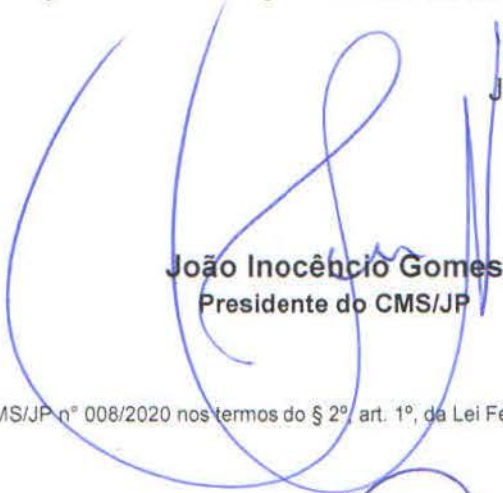
A deliberação da Plenária realizada em 28 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar às Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO, pactuados pelo município para o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Japira, 28 de outubro de 2020.



João Inocêncio Gomes
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 008/2020 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretária Municipal de Saúde